



Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placard dessa Prefeitura em 12/02/09
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU/GO
CNPJ nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1561/09, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009

“Autoriza subvenção à Associação Arraial dos Amigos, revoga a Lei Municipal nº 1274, de 13 de agosto de 2001 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, por seus representantes, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO ARRAIAL DOS AMIGOS** na importância mensal mínima de R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais) e máxima de R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais).

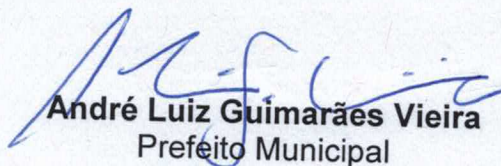
Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Caçu-GO e a Associação Arraial dos Amigos.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1274, de 13 de agosto de 2001.

Gabinete do Prefeito de Caçu/GO, em 12 de fevereiro de 2009.


André Luiz Guimarães Vieira
Prefeito Municipal